



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1076, 13 DE OUTUBRO DE 1988


O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 5o. do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei:

Artigo 1o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a denominação da atual Avenida Marginal, situada entre o Centro de Recreação Municipal e a Rodovia SP-354, para "AVENIDA BENEDITO GERALDO GONCALVES".

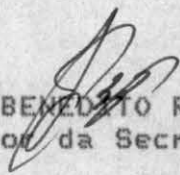
Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 13 de outubro de 1.988


MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


JOSE BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria